CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 05/12/00

Regia Roberta Otoch

FUNCIONÁRIO

DATA 11 / 10 / 89

PROJETO DE LEI Nº 188 /89

ASSUNTO

Considera de utilidade pública a Associação Comunitária São Pedro (Conjunto Ceará 2ª Etapa) na forma que indica

VEREADOR José maria couto Bezerra

LEI Nº 6565 DE 11 / 10 / 89

DIOM Nº 9256 DE 30 / 11 / 89

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6565 DE 29 DE novembro DE 1989.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO PEDRO (CONJUNTO CEARÁ 2º ETAPA) NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO PEDRO (CONJUNTO CEARÁ 2º ETAPA), SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS COM SEDE E FORO NESTA CAPITAL.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 29 DE novembro DE 1989.

CIRO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE Legislação
DESIGNO O VEREADOR Sérgio Benevides
Em 06/11/89

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

A Comissão de Legislação
Em 20/10/1989
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 188 /89

Aprovado em 1a. Discussão
Em 24/10/1989
Presidente

Considera de utilidade pública a Associação Comunitária São Pedro (Conjunto Ceará 2ª Etapa) na forma que indica.

Aprovado em 2a. Discussão
Em 24/10/1989
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação Comunitária São Pedro (Conjunto Ceará 2ª Etapa),sociedade Civil, sem fins lucrativos com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de outubro de 1989.

Vereador - José Maria Couto Bezerra

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 24/10/1989
Presidente

JUSTIFICATIVA:

A Associação Comunitária São Pedro tem por objetivos: promover a instrução dos moradores do bairro; prestar assistência médica educacional e social; promover o congraçamento entre os moradores do bairro do Conjunto Ceará e adjacências; reivindicar junto aos órgãos competentes melhoramento no serviço de saneamento e urbanismo, e atender aos estudantes carentes.

Tal posição é das mais justas, pois visa melhores condições de vida aos moradores daquela área.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de outubro de 1989.

Vereador - José Maria Couto Bezerra

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO PEDRO DO CONJUNTO CEARÁ - 2ª ETAPA

E S T A T U T O

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE PROVISÓRIA

Art. 1º - A Associação Comunitária São Pedro do Conjunto Ceará, 2ª etapa - Sede Provisória à Rua Trezentos e quatorze (314), com foro nesta capital, fundada no dia 29 de junho de 1986, realizou-se na Escola de 1º Grau Edilson Brasil Soares, situada à Rua 314 do Conjunto Ceará, 2ª etapa, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. É uma sociedade civil, sem fins lucrativos e objetivos filantrópicos, essencialmente instrutivas, assistencial e beneficente.

Art. 2º - A Associação Comunitária São Pedro do Conjunto Ceará - 2ª etapa, tem por finalidade:

a) promover a instrução desenvolvendo-a amplamente entre seus associados e pessoas que vivem sobre a dependência dos membros;

b) prestar assistência dentária, educacional, médica, jurídica e social gratuíta, aos associados e moradores carentes do Conjunto Ceará e adjacencias;

c) assistir a comunidade do Conjunto Ceará e adjacencias junto aos poderes públicos, levando os pleitos da comunidade à consideração, dos Governos: Municipal, Estadual e Federal, notadamente, no que se refere a construção, conservação e extensão dos serviços de calçamento, energia elétrica, água, saneamento e logradouros públicos;

d) promover o congraçamento entre os moradores do bairro comprometendo a participação da juventude na programação social e esportiva;

e) atender ao estudante carente com a concessão de Bolsa de Estudo através de convênios firmados com Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e Empresas Privadas.

Art. 3º - A Associação Comunitária São Pedro do Conjunto Ceará - 2ª etapa terá sede e foro na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, e ação em todo o Estado, considerada assim uma entidade de âmbito Estadual.

CAPÍTULO II - DOS SÓCIOS E SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 4º - A Sociedade terá um número ilimitado de sócios de ambos os sexos maiores, capazes e idôneas e que expressamente acatem os presentes estatutos, configurando antes mais nada , a sua situação como residente na área de ação da Sociedade.

c) redigir e assinar as convocações, avisos e correspondência da Associação, estas com o Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

Art. 15º - Compete ao 2º Secretário:

a) substituir o titular da secretaria em suas faltas e impedimentos;

b) assumir sua inteira responsabilidade.

Art. 16º - Compete ao 1º Tesoureiro:

a) superintender os serviços gerais da tesouraria;

b) ter sob a guarda e responsabilidade, os bens e valores sociais;

c) assinar com o Presidente os cheques bancários, e demais documentos que impliquem responsabilidades financeiras para a sociedade;

d) promover a arrecadação e a escrituração das receitas e despesas;

e) organizar os balancetes para apresentá-los nas reuniões mensais da diretoria;

f) organizar, anualmente, o balanço patrimonial e financeiro da Associação com demonstração da receita e despesa para a aprovação respectiva com o parecer do Conselho Fiscal.

Art. 17º - Compete ao 2º Tesoureiro:

a) substituir o título da tesouraria em suaa faltas e impedimentos.

Art. 18º - O conselho Fiscal será composto de três (3) membros efetivos, e três (3) membros suplentes, com mandato de dois (2) anos, podendo serem reeleitos.

Art. 19º - Compete ao Conselho Fiscal, examinar e dar parecer sobre as contas e balanços da administração, de modo a permitir sua discurssão e aprovação pela diretoria.

CAPITULO IV - DO PATRIMONIO SOCIAL

Art. 20º - O patrimonio da Associação será constituído por ben móveis e imóveis que possuam ou venha a possuir, por donativos ou legados por subvenções dos poderes públicos por auxilio e qualquer remuneração eventual contratada, recebida por seus membros no exercício de suas atividades, mensalidades e contribuições dos associados.

CÂMARA ARQUIVO FORTALEZA

Art. 21º - A totalidade de suas receitas, deverá ser aplicada na melhoria do seu padrão de atendimento e aplicação dos benefícios consubstanciados nos objetivos que determinarem sua criação.

Art. 22º - A Associação não distribui lucros ou dividendos, bonificações ou qualquer vantagem a seus membros, diretores, benfeitores, ou contribuintes, por nenhum título de pretexto, não remete dinheiro para fora do País. Anualmente, fará publicar no Diário Oficial do estado ou em jornal de maior circulação, o balancete patrimonial e a demonstração de receita e despesas.

Art. 23º - Poderá p presente Estatuto, ser reformado em Assembléia Geral com participação de 2/3 de seus associados.

Paragráfo Único - No caso de extinção da associação, o seu patrimônio, sadadas as dívidas legalmente contraidas, será destinado a outra entidade congênere,devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social, tudo por deliberação da Assembléia Geral.

Art 24º - O presente Estatuto, entrará em vigor na data de seu respectivo registro no cartório competente e a suas alterações só poderão ocorrer para sua melhora, respeitando os direitos já adiquiridos pelos associados e diretores.

Art. 25º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela entidade.

Art. 26º - O tempo de duração da entidade é indeterminado.

Art. 27º - Os casos omissos, quando não tratados no Regimento Interno serão resolvidos pela Diretoria.

66475

CARTÓRIO MELO JÚNIOR
Regnoberto Marques de Melo Júnior
OFICIAL-MAIOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

- Presidente;

- Vice Presidente;

- 1º Secretário;

- 2º Secretário;

- 1º Tesoureiro;

- 2º Tesoureiro;

Art. 12º - Compete ao Presidente:

a) presedir as reuniões da Assembléia Geral da diretoria e do conselho fiscal;

b) dirigir, orientar e coordenar as atividades da Assembléia e praticar todos os atos adminstrativos inerentes às sua atribuições;

c) representar a sociedade ativa, passiva, judicial e extra-judicial;

d) realizar operações de crédito e movimentar as contas da Associação na rede bancária;

e) assinar contratos e convênios com as instituições públicas e privadas, e representar a Associação junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais;

f) convocar a Assembléia Geral, a diretoria e ao Conselho Consultivo, quando necessário o exame de matérias por parte de qualquer dos órgãos citados;

g) realizar de acordo com a diretoria a política de pessoal da sociedade;

h) exercer o voto de quantidade e qualidade.

Art. 13º - Compete ao Vice Presidente:

a) substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;

b) auxiliar o Presidente no desenpenho de suas atribuições.

Art. 14º - Compete ao 1º Secretário:

a) superindentar os serviços de secretaria mantendo-os atualizados;

b) lavrar e ler as Atas das reuniões da diretoria;

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 1º - Os presentes Estatutos foram presedidos pelas seguintes pessoas: Sr. Airton Alves, representando a loja maçonice Mário Bering, nº 37 e a Sra. Lúcia de Fátima Rodrigues Carvalho, como representante da comunidade, os quais após examinarem em todo os seus aspectos o Diploma Estatutário da Entidade, submeteram-no à apreciação da Assembléia Geral, que em data de 29 de junho de 1986, aprovará por unanimidade o referido estatuto.

Art. 2º - A 1ª diretoria da Associação Comunitária São Pedro do conjunto Ceará, 2ª etapa eleita por aclamação da Assembléia Geral, ficando assim constituida:

Presidente - Lúcia de Fátima Rodrigues Carvalho, brasileira, casada, profissão, Agente Administrativa, residente a rua 331 C/ 58, 2ª etapa do Conjunto Ceará, CPF - 118.037.383-91.

Vice-Presidente - Tomáz Borges de Sousa, brasileiro, casado, profissão, Mecânico de máquinas pesadas, residente a rua 343, C/ 122 2ª etapa do Conjunto Ceará, CPF - 048.995.393-04.

1ª Secretária - Elianete Alves da Silva, brasileira, solteira, profissão, domestica, residente a rua 343, C/ 68 2ª etapa do Conjunto Ceará. CPF - 112.569.313-49.

2ª Secretária - Maria das Graças Rodrigues, brasileira, solteira, profissão, Química, residente a rua 331, C/ 62 2ª etapa do Conjunto Ceará. CPF - 058.426.853-68.

1ª Tesoureira - Maria do Socorro Oliveira Nunes, brasileira, casada, profissão, Professora, residente a Av. G C/ 170 2ª etapa do Conjunto Ceará. CPF - 229.499.413-20.

2ª Tesoureira - Edna Maria Soares Silva, brasileira, casada, residente a rua 325 C/ 109, 2ª etapa do Conjunto Ceará. CPF 355.893.293-53.

DIRETORIA

Presidente: Lúcia de Fátima Rodrigues Carvalho

Vice-Presidente: Tomaz Borges de Sousa

1ª Secretária: Elianete Alves da Silva

2ª Secretária: Maria das Graças Rodrigues

1ª Tesoureira: Maria do Socorro de Oliveira Nunes

2ª Tesoureira: Edna Maria Soares Silva

Visto Advogado: [signature]

OAB Nº 4412

VIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

CGC
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 PARA USO DA REPARTIÇÃO: 1 5

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C. AO PREENCHER ESTA FICHA
2 - PREENCHA-A A MÁQUINA, EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS
3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO"
4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR
5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE
6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO

02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC
12 383 800/0001-56

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ULTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? SIM 01 8 NÃO X 02 6
SOLICITAÇÃO DE BAIXA NA MAIS DE 2 (DUAS) FILIAIS? SIM 03 0 NÃO 04 9
NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C.: N.º ORDEM 0001 CONTROLE

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE

IMPOSTO DE RENDA (RETENÇÃO NA FONTE)	X 00 9	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	08 4
EXPORTAÇÃO	01 7	ENERGIA ELÉTRICA	09 2
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	02 5	MINERAIS	10 6
IMPORTAÇÃO	03 3	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA	11 4
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	04 1	ICM	12 2
IPI	05 0	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	13 0
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	06 8	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	14 9
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	07 6		

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

MÊS DO BALANÇO: 12 — PERCENTUAL DO CAPITAL: DE ORIGEM NACIONAL 01 100 — DE ORIGEM ESTRANGEIRA 02 000
FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X"): MENOS DE Cr$ 100.000 X 01 6 — ENTRE Cr$ 100.000 E Cr$ 1.000.000 02 4 — MAIS DE Cr$ 1.000.000 03 2

06 NATUREZA JURÍDICA

ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	00 6		
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	01 4	EMPRESA PÚBLICA	10 3
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.	02 2	SOC. DE ECONOMIA MISTA	11 1
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	03 0	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	12 0
SOC. COMANDITA SIMPLES	04 9	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	13 8
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	05 7	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	14 6
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	06 5	FUNDAÇÃO	15 4
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	07 3	ASSOCIAÇÃO	X 15 2
SOC. COOPERATIVA	08 1	AUTARQUIA	17 0
FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR	09 0	ÓRGÃO PÚBLICO	18 9

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

DESCRIÇÃO: SERV. COMUNIT. E SOCIAIS N/ESPECIF. OU N/CLASSIFICADOS — 08 0 1 9 9

DENOMINAÇÃO

09 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL (EM MAIÚSCULAS E SEM ABREVIATURAS): ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SAO PEDRO DO CONJ CEARA 2 ETAPA

10 NOME DE FANTASIA:

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 TIPO (RUA, AV. ETC.): RUA — 16 NOME DO LOGRADOURO: 314
17 NÚMERO — 18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)
12 BAIRO OU DISTRITO: CONJUNTO CEARA — 20 CEP — 21 SIGLA (UF)
13 MUNICÍPIO: FORTALEZA — 22 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 1389 — 23 CÓDIGO DA INSPETORIA

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

24 INSCRIÇÃO NO CPF: NÚMERO BÁSICO 118037383 — CONTROLE 91
25 NOME: LUCIA DE FATIMA RODRIGUES CARVALHO

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA:
28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA: Lucia de Fatima Rodrigues Carvalho

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

29 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR: CÓDIGO 300 — ANO 78 — ORDEM 01

13 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ÓRGÃO RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

30000/1389
09/02/1984
DRF-FORTALEZA-CE.

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE RECEPÇÃO: DIA 09 MÊS 02 ANO 84
32 MATRÍCULA DO SERVIDOR: Mat. 0.301.478-2

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CARTÓRIO MELO JÚNIOR
3º Cartório de Registro de Títulos e Documentos
Rua Pereira Filgueiras 1415 - Aldeota. Fortaleza - CE.

NOTA DE ENTREGA DO DOCUMENTO No. 2

DATA DA APRESENTACAO: **09/02/88** ! NÚMERO PROTOCOLAR: **66475/76**

HORA E DATA DA ENTREGA DO DCTO. LEGALIZADO: **11:00h., 09/02/88**

NOME, ENDEREÇO E FONE DO APRESENTANTE
Sra. LUCIA DE FATIMA R. CARVALHO
Rua 331 casa 58 2a. etapa Cj. Ceara
sem fone

NATUREZA DO SERVIÇO REQUERIDO
registro do estatuto social da ASSOCIA-CAO COMUNITARIA SAO PEDRO DO CONJUNTO CEARA e ata da mesma, pag. 03 e verso

DESCRIÇÃO E SOMA DOS EMOLUMENTOS PAGOS
registros e arquivamentos somam um total de cz$ 1.267,00

PROCURAÇÃO:

Certifico ser o(a) Sr(a). _____, portador de Identidade R.G. nº _____, meu fiel representante perante o cartório acima descrito, para exclusiva finalidade de receber e assinar papéis de recebimento de documentos registrados ou averbados. (Firma deve ser reconhecida)

_____
Outorgante

Lucia de Fátima R. Carvalho
Apresentante

_____
SUBOFICIAL

Declaro haver recebido o documento legalizado aos 09/02/88.
Lucia de Fátima R. Carvalho

OBS.: 1. As notificações, por força da Lei, dos registros e averbações, serão obrigatoriamente realizadas no recinto desta serventia.
2. Caso não possa vir pessoalmente para apanhar seu documento legalizado, utilize-se da procuração acima.
3. Os documentos não procurados pelos apresentantes ou partes no prazo de um mês, serão incinerados após autorização da autoridade judiciária competente
4. Identifiquem as pessoas que figurem nos seus papéis por qualquer documento (Identidade,CIC, enfim).
5. Não prestamos informações por telefone.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DGPC/DPM/DECIMA SEGUNDA DELEGACIA DISTRITAL

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, para os devidos fins qua a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SÃO PEDRO DO CONJUNTO CEARA, estabelecida a rua 331, casa nº 38, 2a Etapa, vem funcionando dentro de suas finalidades estatutárias e tem sua Diretoria composta das seguintes pessoas:

Presidente - Lucia de Fátima Rodrigues Carvalho
Vice Presidente- Tomaz Borges de Sousa
1º Secretária - Elienete Alves da Silva
2º Secretária - Maria das Graças Rodrigues
1a Tesoureira - Maria do Socorro O.Nunes
2a Tesoureira - Edna Maria Soares Silva

Fortaleza-Ce., 21 de junho de 1989

Bel. Raimundo Cardoso da Silva
Delegado da 12a Distrital

Bel Raimundo Cardoso da Silva
Delegado Polícia - Mat. 12.333

SG.4.01.00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DE FORTALEZA, aos 18 de setembro de 1987.

Alba Maria Pinho de Carvalho
SUPERINTENDENTE

D I V E R S O S

CONDOMINIO RESIDENCIAL TIRADENTES
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO No. 01/87 - JFTF.

Pelo presente edital, ficam convocados todos os condomios ou inquilinos deste residencial, que estejam em gozo de seus direitos condominais, em dia com suas obrigações, para participarem da Assembléia Geral Ordinária que se realizará no dia 08 de janeiro de 1988, às 19:30h., em primeira convocação e, às 20:00h. em segunda convocação, com qualquer número de condominos ou inquilinos presentes sob os pilotos do Blobo "G" deste residencial, situado à Rua Tiradentes, 641, Parque Araxá, nesta cidade, para tratar da seguinte ordem do dia:
1 - Prestação de contas do síndico, com parecer do conselho fiscal; 2 - Aumento da mensalidade do condomínio; 3 - Desunificação do Condomínio; 4 - Rateamento do Pagamento da CAGECE e COELCE entre os blocos; 5 - Eleição do novo Conselho Fiscal; 6 - Verificação do Livro Caixa; 7 - Débito atual (Geral do Condomínio); 8 - Previsão de gastos para 1988; 9 - Criação do Conselho Administrativo (10 membros) e 10 - Convocação do síndico Anterior e Conselho Fiscal para prestação de Contas.

Fortaleza, 28 de dezembro de 1987.
José Florindo Teixeira Filho
SÍNDICO

EXTRATO DE ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS COMUNIDADES DO TRILHO

1. Sob a denominação de Associação de Moradores das Comunidades do Trilho, fica criada, por tempo indeterminado, uma sociedade civil, sem fins lucrativos, apartidária, que terá sede e foro no Município de Fortaleza, capital do Ceará.

2. A associação, com sede localizada à Rua do Trilho No. 3856 - bairro de Aldeota, tem por objetivos: organizar os moradores e reinvindicar junto aos poderes públicos a execução das medidas que satisfaça as necessidades fundamentais de seus associados: promoção de atividades que forneçam informações úteis a saúde, habitação, urbanismo e segurança pública, e ainda promover a pesquisa dos reais problemas que aflingem os associados.

3. São Órgãos da Associação:
a) Diretoria,
b) Conselho Fiscal
c) Assembléia Geral.

4. Os Associados pertencerão a uma das seguintes categorias:
a) Fundadores
b) Beneméritos
c) Colaboradores.

5. A associação, como pessoa jurídica de direito privado, regulamentar-se-á pelo presente estatuto e pelas normas que lhe forem aplicáveis; e será representada ativa e passivamente em juízo e foro pelo presidente.

6. O patrimônio destina-se, única e exclusivamente, às finalidades da Associação e será formado por bens imóveis e móveis que vierem a ser incorporados por compra, doação, legado ou outra forma legal.

7. A associação só poderá ser dissolvida em Assembléia Geral e seu patrimônio social será revertido em benefício de uma instituição congênere.

Aprovado em Assembléia Geral, 17 de Agosto de 1987.

Edvaldo Alves Maia
PRESIDENTE

Francisco P. Rodrigues
VICE-PRESIDENTE

Liduina Oliveira Costa
SECRETÁRIA

EXTRATO DO ESTATUTO DA "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO PEDRO DO CONJUNTO CEARÁ - 2a. ETAPA".

A "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO PEDRO DO CONJUNTO CEARÁ - 2a. ETAPA", é uma sociedade civil sem fins lucrativos, por tempo de duração indeterminado. SEDE: (provisória) à rua 314, Conj. Ceará - Fort. - Ce. OBJETIVOS: promover a instrução dos moradores do bairro, prestar assistência médica, educacional e social, promover o congraçamento entre moradores do bairro do Conj. Ceará e adjacências, reivindicar junto aos órgãos competentes melhoramento no serviço de saneamento e urbanismo, atender aos estudantes carentes. ADMINISTRAÇÃO: por uma Diretoria composta de: PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, 1o. e 2o. SECRETÁRIO, 1o. e 2o. TESOUREIRO, cabendo ao Presidente representar a entidade ativa, passiva, judicial e extrajudicial. ALTERAÇÃO DO ESTATUTO: por deliberação da Assemb. Geral. RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela entidade. CONDIÇÕES DE EXTINÇÃO: por deliberação da Assemb. Geral. e no caso de sua extinção o patrimônio social será doado a outra entidade congênere. Fortaleza(Ce), 29 de junho de 1986. Assina a Diretoria. Presidente: Lúcia de Fátima Rodrigues Carvalho, casada, Agente Adm. CPF 118.037.383-91, Vice-Presidente: Tomaz Borges de Sousa, casado, Mecânico de Máquinas Pesadas, CPF 048.995.393-04. 1a. Secretária: Elienete Alves da Silva, solteira, doméstica, CPF 112.569.313-49. 2a. Secretária: Ma. das Graças Rodrigues, solteira, Química, CPF 058.426.853-68. 1a. Tesoureira: Ma. do Socorro Oliveira Nunes, casada, professora, CPF 229.499.413-20. 2a. Tesoureira: Edna Ma. Soares Silva casada, doméstica CPF 355.893.293-53. Visto Advogado OAB No.

DIRETORIA

Presidente:
Lúcia de Fátima Rodrigues Carvalho
Vice-Presidente:
Tomaz Borges de Sousa
1a. Secretária:
Elienete Alves da Silva
2a. Secretária:
Maria das Graças Rodrigues
1a. Tesoureira:
Maria do Socorro de Oliveira Nunes
2a. Tesoureira:
Edna Maria Soares Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Parecer nº 131 /89

Ao Projeto de Lei nº 188/89

Dispensado de Impressão e Inter...
Em 16/11/1989
Presidente

Conforme o Projeto de Lei do Vereador José Maria Couto Bezerra, tornando de utilidade pública a Associação Comunitária São Pedro (Conjunto Ceará 2ª Etapa), declaro que a mesma se encontra em pleno funcionamento, cuprindo suas finalidades.

Ante o exposto somos pela aprovação da matéria.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 06 de novembro de 1989.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 188/89.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO PEDRO (CONJUNTO CEARÁ 2º ETAPA) NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO PEDRO (CONJUNTO CEARÁ 2º ETAPA), SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS COM SEDE E FORO NESTA CAPITAL.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 22 DE 11 DE 1989.

PRESIDENTE

APROVADO
EM 23/11/89
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

MAPR

Ofício nº 1810 /89

Fortaleza, 23 de novembro de 1989.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 44 da Lei 5.930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa.,o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO PEDRO (Conjunto Ceará 2ª Etapa) na forma que indica".

No ensejo, apresento a V.Exa., protesto de elevada estima e real consideração.

Vereador Narcílio Andrade

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. CIRO FERREIRA GOMES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta